

**ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS  
PESSOA FÍSICA**

Uberlândia, [dia] de [mês] de [ano]

Senhor Secretário [nome do Secretário]  
Secretaria Municipal de Cultura

[nome completo], portador (a) do RG [nº do RG] e do CPF [nº do CPF], residente e domiciliado (a) à (endereço completo), CEP [nº do CEP], vem pela presente, manifestar o interesse em realizar a doação de [especificar os bens a serem doados e a quantidade], para a Secretaria Municipal de Cultura, para utilização nos projetos relacionados ao Graffiti e à Arte Urbana do Município de Uberlândia a serem realizados em 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura)

**ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS  
PESSOA JURÍDICA**

[Timbre ou logotipo da empresa]

Uberlândia, [dia] de [mês] de [ano]

Senhor Secretário [nome do Secretário]  
Secretaria Municipal de Cultura

**CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS – PESSOA JURÍDICA**

A(s) empresa(s) [nome da empresa] com sede à [endereço completo], CEP [nº do CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], neste ato representada(s), na forma dos seus atos constitutivos, por seu (sua) diretor (a) [nome completo], portador (a) do RG [nº do RG] e do CPF [nº do CPF], residente e domiciliado (a) à [endereço completo], CEP [nº do CEP], vem pela presente, manifestar o interesse em realizar a doação de [especificar os bens a serem doados e a quantidade], para a Secretaria Municipal de Cultura, para utilização nos projetos relacionados ao Graffiti e à Arte Urbana do Município de Uberlândia a serem realizados em 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura)

**ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO  
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E [DOADOR].**

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600, Bloco 2, Piso 3, bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ sob nº 18.431.312/0011-97), doravante denominada DONATÁRIO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Mônica Debs Diniz, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia/MG, e de outro lado [qualificação completa do DOADOR], ora designado DOADOR, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo tem fundamento no Edital SMC nº 03/2019 e será regido pelos artigos 538 a 541 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Doador resolve doar os materiais adiante descritos em caráter definitivo ao Donatário, livres de quaisquer ônus:

Descrição dos materiais	Quantidade
1.	
2.	
3.	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Donatário se compromete a conferir publicidade ao nome do DOADOR nos projetos relacionados ao Graffiti e à Arte Urbana do Município de Uberlândia a serem realizados em 2019, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA** - A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Cultura, no Centro Administrativo, situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Donatário declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar os materiais doados exclusivamente nas atividades informadas.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes, e, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uberlândia,

ROSA MARIA MARRA DIAS  
Secretária Municipal de Cultura Interina  
Donatário

XXXX  
DOADOR

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EDITAL SMC Nº 04/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM REALIZAR DOAÇÃO DE COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

A Secretária Municipal de Cultura Interina, no exercício de suas atribuições em especial a do inciso XXII do artigo 6º da Lei nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.571, de 17 de setembro de 2010, e no inciso VII do artigo 6º, no inciso III do artigo 7º e no artigo 16 da Lei nº 10.979, de 23 de novembro de 2011, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para interessados em realizar doação de computadores para a Biblioteca Pública Municipal “Juscelino Kubitschek de Oliveira”, da Secretaria Municipal de Cultura.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade a doação de computadores para a Biblioteca Pública Municipal “Juscelino Kubitschek de Oliveira”, da Secretaria Municipal de Cultura, com fins de equipar o Telecentro, setor onde é realizado o atendimento e orientação dos usuários em suas necessidades de pesquisa, bem como nos cursos online, assegurando acesso gratuito dos usuários à internet.

1.2. Por meio deste Edital os interessados poderão doar material específico ao poder público com encargo de dar publicidade ao nome dos doadores.

1.3. A doação de que trata este Edital será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretroatável e irrenunciável, sendo realizada por meio de Termo de Doação próprio, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e assinado pelas partes.

1.4. Este Chamamento Público de interessados em realizar a doação de materiais à Administração Pública observa os princípios da isonomia, da publicidade e o da supremacia do interesse público, justificado o procedimento transparente e finalisticamente motivado de forma a permitir e incentivar as doações de particulares, estimulando parcerias com o setor público, privado e com a sociedade civil, especialmente tendo em vista a situação de calamidade financeira do Município de Uberlândia, decretada pelo Decreto nº 17.818, de 21 de novembro de 2018.

1.5. O estabelecimento de parcerias com o setor público, privado e com a sociedade civil, tem como objetivos a implementação da cultura artística em Uberlândia, possibilitando a realização de projetos e atividades institucionais, e para a complementação dos recursos financeiros, humanos e de equipamentos necessários à execução e manutenção dos programas e atividades do Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, fica autorizado a firmar convênios e parcerias.

**2. DO OBJETO DA DOAÇÃO**

2.1. Poderá ser doado ao Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, o seguinte material:

2.1.1. Microcomputador, processador I3, 8Gb mínimo de memória RAM com unidade de disco rígido instalada interna de no mínimo 1 (um) TB de armazenamento com interface SATA 3GB/S, sistema operacional windows, placa de rede wi-fi, teclado, mouse e estabilizador de 300W, Monitor LED ou LCD 17 polegadas mínimas.

2.2. Em contrapartida pela doação a Secretaria Municipal de Cultura poderá conferir publicidade ao nome do doador, observada a legislação correlata.

**3. DOS INTERESSADOS EM SEREM DOADORES**

3.1. Os interessados em serem doadores deverão apresentar carta de intenção, constante do Anexo I deste Edital, protocolizada na Secretaria Municipal de Cultura, no Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bloco 2, piso 3, no período de 18 de fevereiro a 29 de março de 2019, de segunda a sexta feira, das 13 horas às 17 horas.

3.1.1. Também serão aceitos protocolos com envio por e-mail para o endereço eletrônico: aryadne@uberlandia.mg.gov.br.

3.1.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo extravio ou não recebimento do protocolo via e-mail.

3.2. Poderão participar quaisquer pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, que comprovem situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal.

3.3. Ficam excluídas da participação pessoas jurídicas cujas atividades estejam relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas, impróprias aos objetivos propostos.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À DOAÇÃO**

4.1. Para a realização da doação, serão necessários os seguintes documentos:

4.1.1. Doadores pessoas jurídicas de direito privado:

4.1.1.1. anexo I assinado pelo responsável pela entidade;

4.1.1.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.1.3. prova de regularidade para com a fazenda pública municipal do domicílio ou sede do doador;

4.1.1.4. cópia do ato constitutivo atualizado.

4.1.2. Doadores pessoas jurídicas de direito público:

4.1.2.1. anexo I assinado pela autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ; e

4.1.2.2. cópia simples de um documento pessoal (funcional ou carteira de identidade) e da portaria de nomeação do representante da requerente.

4.1.3. Doadores pessoas físicas:

4.1.3.1. anexo I assinado pelo doador;

4.1.3.2. cópia do documento de identidade e do CPF; e

4.1.3.3. prova de regularidade para com a fazenda pública municipal do domicílio do doador.

**5. DO TERMO DE DOAÇÃO**

5.1. A formalização da doação far-se-á por meio da assinatura de Termo próprio, cuja minuta corresponde ao Anexo II deste Edital.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As despesas com o transporte do material doado correrão por conta do doador, sendo que a entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Cultura, no Centro Administrativo, situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG.

6.2. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Uberlândia, [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br).

6.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à celebração do termo de doação, implicará na aplicação das sanções cabíveis, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde o recebimento da carta de intenção.

6.4. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração ensejar prejuízo ou afetar o princípio da isonomia.

6.5. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse

público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6. O protocolo da carta de intenção implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital e atos decorrentes.

6.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2019.

ROSA MARIA MARRA DIAS  
Secretário Municipal de Cultura Interina

ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS  
PESSOA FÍSICA

Uberlândia, [dia] de [mês] de [ano]

Senhor Secretário [nome do Secretário]  
Secretaria Municipal de Cultura

[nome completo], portador (a) do RG [nº do RG] e do CPF [nº do CPF], residente e domiciliado (a) à (endereço completo), CEP [nº do CEP], vem pela presente, manifestar o interesse em realizar a doação de [especificar os bens a serem doados e a quantidade], para a Biblioteca Pública Municipal “Juscelino Kubitschek de Oliveira”, da Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura)

ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS  
PESSOA JURÍDICA

[Timbre ou logotipo da empresa]

Uberlândia, [dia] de [mês] de [ano]

Senhor Secretário [nome do Secretário]  
Secretaria Municipal de Cultura

CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS – PESSOA JURÍDICA

A(s) empresa(s) [nome da empresa] com sede à [endereço completo], CEP [nº do CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], neste ato representada(s), na forma dos seus atos constitutivos, por seu (sua) diretor (a) [nome completo], portador (a) do RG [nº do RG] e do CPF [nº do CPF], residente e domiciliado (a) à [endereço completo], CEP [nº do CEP], vem pela presente, manifestar o interesse em realizar a doação de [especificar os bens a serem doados e a quantidade], para a Biblioteca Pública Municipal “Juscelino Kubitschek de Oliveira”, da Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura)

ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO  
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E [DOADOR].

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600, Bloco 2, Piso 3, bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ sob nº 18.431.312/0011-97), doravante denominada DONATÁRIO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, e de outro lado [qualificação completa do DOADOR], ora designado DOADOR, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo tem fundamento no Edital SMC nº 03/2019 e será regido pelos artigos 538 a 541 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Doador resolve doar os materiais adiante descritos em caráter definitivo ao Donatário, livres de quaisquer ônus:

Descrição dos materiais	Quantidade
1.	
2.	
3.	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Donatário se compromete a conferir publicidade ao nome do DOADOR nos projetos relacionados ao Telecentro da Biblioteca Pública Municipal “Juscelino Kubitschek de Oliveira”, da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA** - A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Cultura, no Centro Administrativo, situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Donatário declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar os materiais doados exclusivamente nas atividades informadas.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes, e, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uberlândia,

ROSA MARIA MARRA DIAS  
Secretária Municipal de Cultura Interina  
Donatário

XXXX  
DOADOR

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de dados e rastreamento, para alimentar o sistema de controle da frota, bem como o controle de combustível e de condutores, a ser implantado nos automóveis, motos e máquinas do quadro da Autarquia e os que são locados, durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Administrativa. Aos sete (7) dias de janeiro de 2019, às nove (09:00) horas, no Auditório de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgoto, estando presentes o Pregoeiro Edival Francisco da Cruz e Equipe de Apoio abaixo assinados, designados pela Portaria nº 3.147/2018 alterada pela Portaria nº 3.380/2018, referente ao Processo Licitatório nº 07/2019, Modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o definido no preâmbulo da presente ata. O Pregoeiro solicitou a entrega dos Credenciamentos e declarou aberta a sessão às 09h15min. Os credenciamentos foram analisados e achados conforme pelo Pregoeiro, exceto os das licitantes THAIS ANGÉLICA ANDRADE – ME e WR TECNOLOGIA LTDA., que não apresentaram os Credenciamentos e o da licitante SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., que não anexou o Contrato Social ao seu Credenciamento. As empresas que não se credenciaram, participam apenas com suas Propostas de Preços, sem direito a etapa de lances. Os representantes das licitantes presentes declaram que cumprem os requisitos de Habilitação. Apresentaram Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e Envelopes nº 02 – Documentação de Habilitação, as empresas ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. - EPP, representada por Bruce Ferreira Martins, OAB/ MG 178950; SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., representada por Sérgio Martins Parreira Júnior, CNH 03418083188; SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA., representada por Igor Lúcio Goulart Ferreira, CNH nº 04300781523; assim como as licitantes WR TECNOLOGIA LTDA. - ME, THAIS ANGÉLICA ANDRADE - ME e BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA., que apresentaram os respectivos envelopes, mas não se fizeram representar formalmente, participando apenas como ouvintes, o que lhes confere o direito de concorrer pelos preços apresentados nas suas Propostas de Preços, ficando impedidos de participar da etapa de lances, no entanto. A licitante SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. fica impedida de prosseguir para a fase de lances por não ter apresentado Contrato Social na etapa de Credenciamento, que é documento indispensável, conforme os termos do Edital. O representante da licitante SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. apresentou solicitação por escrito que fará parte da presente Ata de Abertura. As licitantes presentes declaram estar cientes das condições determinadas no presente Edital. Aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preços, o Pregoeiro considerou classificadas as licitantes presentes. A licitante ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. - EPP, apresentou o Valor Global de R\$ R\$119.450,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais), THAIS ANGÉLICA ANDRADE – ME apresentou Valor Total de R\$131.592,80 (cento e trinta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA., apresentou o Valor Global de R\$ R\$93.936,00 (noventa e três mil e novecentos e trinta e seis reais), SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA. apresentou o Valor Global de R\$144.612,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e doze reais), WR TECNOLOGIA LTDA. apresentou Valor Total de R\$335.450,40 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e a licitante BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA., apresentou valor Global de R\$170.578,00 (cento e setenta mil e quinhentos e setenta e oito reais). O Pregoeiro convida as licitantes para a fase de lances, com base na menor Proposta de Preço, dentre as classificadas. Em face do que exposto, puderam apresentar lances as licitantes SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA, que declinou do lance, e ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA – EPP, que cobriu o menor valor, ficando em primeiro lugar, já que os demais, ou não quiseram, ou estavam impedidos de participar. O Valor Global vencedor consta na tabela abaixo:

LICITANTES (MENOR PREÇO APÓS FASE DE LANCES)		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
1	contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de dados e rastreamento, para alimentar o sistema de controle da frota, bem como o controle de combustível e de condutores, a ser implantado nos automóveis, motos e máquinas do quadro da Autarquia e os que são locados, durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Administrativa	R\$335.512,20
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA LICITANTE	MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO
1º LUGAR	ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. - EPP	R\$92.996,64
2º LUGAR	SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.	R\$93.936,00
3º LUGAR	THAIS ANGÉLICA ANDRADE - ME	RS131.592,80

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

### PAUTA DE JULGAMENTO – FEVEREIRO 2019

Nº processo	Recorrente	Recorrido	Relator	Dia, horário e local
11.245/2016	Viga Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Município de Uberlândia	Sara de Moura Gomes	28/02/2019 – 09:00h – Sala de reuniões do gabinete do Vice-Prefeito
24.303/2013	Astra Triângulo Controle Ambiental Ltda.	Município de Uberlândia	Daniilo Alves Rocha	28/02/2019 – 9:45h – Sala de reuniões do gabinete do Vice-Prefeito
16.213/2012	Claudinei Freire Santos	Município de Uberlândia	Daniilo Alves Rocha	28/02/2019 – 10:30h – Sala de reuniões do gabinete do Vice-Prefeito

LAÍSE ÂNGELO MAZETTI  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DMAE

### DIVERSOS

Ata de Sessão Pública da Abertura do Processo Licitatório nº 07/2019  
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL  
Menor Preço Global